



LEI Nº 127/2000

DE 06 SEIS E NOVEMBRO DE 2000.

“Fica delimitado área urbana e expansão urbana, do município de Abadia de Goiás e dá providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O perímetro urbano da cidade de Abadia de Goiás, fica delimitado nos seguintes pontos:

I - começa no trevo da entrada da cidade Abadia de Goiás BR-060 (Goiânia / Rio Verde), deste segue no sentido Goiânia, até as divisas do terreno da plaspelgo com a CNEM; deste segue pela estrada acima ao lado do terreno da CNEM, até o final da estrada; deste virando a direita ao lado do terreno da CNEM, até encontrar o terreno da Sra. Florita Bento de Paula; deste a esquerda pela estrada ao lado do terreno da CNEM até o final da estrada que dá acesso a sede da Sra. Florita Bento de Paula, deste em rumo reto cortando a dita sede, até encontrar a estrada já asfaltada, deste segue as divisas do terreno do Sr. Paulo Ortegá com Sr. Antônio Claudino e José Cardoso Lourenço, até encontrar a estrada que liga Abadia de Goiás / Aragoiânia; deste segue pela estrada, no sentido Aragoiânia até o centro da 1ª curva; deste segue à direita em rumo reto até o canto da rua Ana Claudia Matar, com a Avenida Don Fellipe do Loteamento Don Fellipe, deste segue pela Avenida Ana Claudia Matar, até o seu final; deste segue cerca abaixo nas confrontações do espólio Salvino Cesário da Silva, com herdeiros de José Mendes Moreira a uma distância de mais ou menos 500,00 metros; deste segue a direita em rumo até o canto da chácara 13 do loteamento Parque Izabel; deste segue em rumo reto até o Km 176,5 da Br-060; deste novamente à direita, voltando pela Br-060 no sentido Goiânia, até o trevo, onde teve o início desta descrição.



II - Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás – setor Vila Socorro - começa nas confluência da Rua dos Xavantes com a Estrada R6, que dá acesso a Br-060; deste segue pela estrada R6 até as confluências da estrada que dá acesso ao setor Vera Cruz; deste segue a esquerda, pela Avenida Piraupava ou Avenida central até a Rua dos Piratinins; deste segue pela Rua dos Piratinins até a Rua dos Tabajaras, segue pela mesma Rua Tabajaras até a Rua dos Carajás; deste segue pela Rua dos Carajás até a Avenida Paraupava, deste segue pela estrada até o final do setor João Custódio; deste contornando a esquerda o dito setor João Custódio; segue pela cerca, ao lado da estrada, confrontando com terras do Sr. Marlos Custódio até encontrar a Rua Antônio Paulista, com a Rua Xavantes do loteamento Vila Socorro, deste pela Rua dos Xavantes até a estrada R6 que dá acesso a Br-060, onde teve o início desta descrição.

III – Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás – (Região dos Dourados e Quinta dos Sonhos) – começa no córrego dos Dourados, com o setor Quinta dos Sonhos, deste sobe contornando o setor Quinta dos Sonhos pela linha de fundo das quadras Q. r3, Q.R2, Q.r9, Q.R36, Q.R40, Q.R57, deste segue até o setor Vilar Baviera nas confluências das Avenidas Erlan com Avenida Buenaventura; deste segue pela Avenida Buenaventura até o setor Recantos Dourados, deste à direita do loteamento Recreio Acapulco, até o córrego, da Mata dividindo com terreno do Sr. Joaquim Basílio; deste a direita pelo córrego acima até o fundo da chácara 21 do setor Jardim Itarumã; deste a esquerda, contornando todo o setor Jardim Itarumã, em seguida o setor Recreio Acapulco, até a Chácara 62 da Quadra L do setor Recreio Acapulco deste a direita até o Córrego Lucindo; deste abaixo até a Avenida Guadalajara; deste a direita pela Avenida Guadalajara, já no setor Quinta da Boa Vista; deste segue a direita pelo Setor Parque São Dimas na estrada de Piracanjuba, contornando todo o setor Parque São Dimas, até a GO-040 (Goiânia / Aragoiânia) deste segue pela GO-040, sentido Goiânia até a ponte do Córrego dos Dourados; deste subindo o Córrego Dourados acima até o loteamento Quinta dos Sonhos, onde teve o início desta descrição.

IV – Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás (Setor Campos Elyzios) – começa nas confluência da rua Rondon com a rua Professor Zoroastro Artiaga, até o encontro da rua dos Passaros, deste segue pela rua dos



Pássaros atravessando o córrego, até o final da rua Leon Tolstoi, deste a esquerda subindo pela rua Albert Schwitzer até o fundo da chácara 1 da quadra 27; deste segue pela cerca que confronta com terreno do Sr. Geraldo Crispim Borges até o fundo das Chácaras 03 e 04 da quadra 01; deste a direita no fundo das chácaras 03, 02 e 01; deste a esquerda até a Br-060 deste a esquerda seguindo pela Rua Marechal Rondon, até as confluências da Rua Professor Zoroastro Artiaga, onde teve o início desta descrição.

Art. 2º. O perímetro de expansão urbano da cidade de Abadia de Goiás, fica delimitado nos seguintes pontos:

I – Começa no trevo de entrada da cidade de Abadia de Goiás BR-060 (Goiânia / Rio Verde), deste segue no sentido Rio Verde, até o Km 176,5; deste a direita perpendicular à BR-060 a uma distância de 500,00 metros no terreno do Sr. José Vicente; deste novamente a direita a um paralelo de 500,00 metros da BR-060 até encontrar o córrego Dourados; desce pelo veio desde até a BR-060; deste até as divisas de Abadia de Goiás com Município de Goiânia; deste segue pela estrada R-6 nas divisas com o município de Goiânia até a vertente capitão; desce pelo veio deste até o Córrego Dourados; deste segue acima pela divisa do Sr. Pedrinho com o espólio de Dourival Libâneo até encontrar a divisa do Sr. José Cardoso, (ponto este descrito como Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás), terminando aí a descrição final deste perímetro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2.000.

*Publicado em
06/11/00*
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal